



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **KENYA GONÇALVES SCHOENHERR**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: [REDACTED], nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física de **KENYA GONÇALVES SCHOENHERR**, inscrita no **CPF sob o nº** [REDACTED], com endereço residencial na Rua Santa Catarina, nº 184, bairro Centro, na cidade de [REDACTED] Oeste - MT. CEP: 78.290-000, neste ato representado pela Sra. Kenya Gonçalves Schoenherr, portadora do RG: 12605664 SESP/PR e CPF: [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o [REDACTED] to de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2023 acostado à Dispensa de Licitação nº 011/2023, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Clausula Terceira- “DA VIGÊNCIA”, item 3.1, Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento – item 4.1, Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários**, item 10.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato com vigência de 12(doze) meses, passa a ser de **24(vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e de acordo com a lei 8666/93.

3.2. O presente contrato vigorará a partir do dia **28/08/2024** até o dia **28/08/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**. O valor do presente aditivo é de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**. O Valor global total do presente Contrato passa a ser de **R\$ 31.200,00(Trinta e um mil e duzentos reais)**. Divididos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha: 274

12.122.0012.2125.0000 – 3.3.90.36.00 – (274) – Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KENYA GONÇALVES SCHOENHERR
CPF: **auto#000#LGGPD**
CONTRATADA